

EDITAL FAPEAL/EMATER Nº 002/2021

Bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa para Extensão Rural

O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, por meio do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira FAPEAL/EMATER Nº. 002/2021, publicado no diário oficial 07 de outubro de 2021, processo E:14056.0000000061/2021, que trata da concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo EMATER no Estado de Alagoas, tornam público o presente edital para a seleção de bolsista de extensão tecnológica, técnica e apoio a pesquisa para extensão rural, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a seleção de 83 (oitenta e três) bolsista de extensão tecnológica, técnica e apoio a pesquisa para extensão rural observado o quadro de vagas e nas áreas descritas no item 3.4 e constante deste Edital.

1.2 Os selecionados irão realizar atividades correlatas à pesquisa, assistência técnica e extensão rural (ATER) nos projetos desenvolvidos pela EMATER;

1.3 A seleção será amplamente divulgada e realizada em três etapas, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6 deste edital.

1.4 Para atos advindos da execução dessa seleção, para quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos da EMATER (www.emater.al.gov.br) e da FAPEAL (www.fapeal.br) e o Diário Oficial do Estado (D. O. E).

1.5 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.6 O prazo de duração das bolsas é até 12 meses prorrogáveis por mais 12, de acordo com o Plano de Trabalho e do Termo de Convênio de Cooperação Técnica-Financeira FAPEAL / EMATER ao qual se vincula este Edital, processo E:14056.0000000061/2021.

2. CRONOGRAMA

2.1 As etapas desta seleção pública deverão ocorrer nas datas previstas na tabela abaixo, podendo ser modificadas caso o interesse público assim o exija, ensejando, nesses casos, novas datas a serem divulgadas por instrumento semelhante.

ETAPAS DASELEÇÃO	DATA	DIAS
Publicação do Edital	10/12/2021	01
Período de Inscrição dos candidatos	10/12/2021 a 23/12/2021	14
Divulgação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos	27/12/2021	01
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos inscritos	28/12/2021 e 29/12/2021	02
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos inscritos -1º Fase	30/12/2021	01
2º Fase - Análise Curricular	03/01/2022 a 31/01/2022	21
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados para 3º Fase - Entrevista.	02/02/2022	01
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados para 3º Fase - Entrevistas.	03/02/2022 e 04/02/2022	02
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos selecionados para 3º Fase - Entrevistas.	08/02/2022	01
Período de realização da 3º Fase-Entrevistas.	10/02/2022 e 15/02/2022	04
Publicação do resultado final dos candidatos aprovados/classificados na 3º Fase-Entrevistas (Diário Oficial do Estado de Alagoas/sites FAPEAL e EMATER).	21/02/2022	01

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

Os perfis técnicos das bolsas a serem concedidas e suas respectivas remunerações, seguem os critérios abaixo discriminados, conforme a Resolução nº 188, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, do Conselho Superior da FAPEAL, que Estabelece Diretrizes e Valores para Concessão e Acompanhamento da Bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio à Pesquisa – Convênio EMATER/FAPEAL. O prazo de duração das bolsas de até 12(doze) meses e podendo ser prorrogado por igual período contados da data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

3.1. PERFIL 1 – Coordenação

Remuneração: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

- ✓ **Requisitos Básicos 1:**
 - ❖ Profissionais de nível superior com formação em **Engenharia Agrônoma e Zootecnia**, com experiência em gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em inclusão social e produtiva.
 - ❖ Quantidade: 02 bolsas
- ✓ **Requisitos Básicos 2:**
 - ❖ Profissionais de nível superior com formação em **Análise de Sistema ou Ciência da Computação**, com experiência em: Suporte à sistemas operacionais proprietários, Aplicações/Sistemas e Programas de ATER, DAP (DB, Conexões e protocolos), Software Livre, Linux (Debian, FreeBSD, PfSense), experiência na gestão de TI e gerenciamento de equipe. Obter conhecimento do Sistemas de ATER usado pela instituição para fins de apoio e suporte. Também ter conhecimentos em: DB (banco de dados), VPN, tipos de conexões (webservice), LGPD, entre outros.
 - ❖ Quantidade: 01 bolsa.

Carga Horária: 30 horas/semana

3.2. PERFIL 2 – Técnico Nível Superior

- ✓ **Remuneração:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- ✓ **Requisitos Básicos:** graduação em Engenharia Agrônoma, Serviço Social, Medicina Veterinária, Zootecnia e Análise de Sistema ou Ciências da Computação.
- ✓ **Quantidade:** 70 bolsas
- ✓ **Carga Horária:** 30 horas/semanais

3.3. PERFIL 3 – Técnico Nível Médio

- ✓ **Remuneração:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- ✓ **Requisitos Básicos:** Formação em nível Técnico Agrícola ou Agropecuário.
- ✓ **Quantidade:** 10 bolsas
- ✓ **Carga Horária:** 30 horas/semana

3.4 As vagas estão distribuídas entre as áreas de atuação da EMATER/AL, conforme tabela abaixo:

3.4.1 - BOLSA PERFIL 1 – COORDENAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO / REGIÃO	PROFISSÃO	QTD. VAGAS
SEDE (Maceió)	Agrônomo	01
	Analista de Sistema ou Ciências da Computação	01
	Zootecnista	01

3.4.2 - BOLSA Perfil 2 – Técnico Nível Superior e Bolsa Perfil 3 – Técnico Nível Médio

ÁREA DE ATUAÇÃO / REGIÃO	PROFISSÃO	QTD. VAGAS
<u>Agreste I</u> Arapiraca, Campo Alegre, Coité do Nória, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Taquarana e Traipú.	Agrônomo	06
	Assistente Social	02
	Zootecnista	02
<u>Agreste II:</u> Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Cha Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Jacaré dos Homens, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Monteirópolis, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, Tanque D'Arca	Agrônomo	06
	Assistente Social	01
	Médico Veterinário	01
	T. Agropecuário / Agrícola	02
	Zootecnista	04
<u>Alto Sertão:</u> Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas.	Agrônomo	08
	Assistente Social	01
	Médico Veterinário	01
	T. Agropecuário / Agrícola	04
	Zootecnista	03

ÁREA DE ATUAÇÃO / REGIÃO	PROFISSÃO	QTD. VAGAS
Baixo São Francisco: Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueiro, Penedo, Porto Real do Colégio e São Sebastião.	Agrônomo	05
	Assistente Social	01
	T. Agropecuário / Agrícola	02
	Zootecnista	01
Grande Mata Alagoana: Atalaia, Colonia de Leopoldina, Ibateguara, Joaquim Gomes, Jundiá, Murici, Maragogi, Porto Calvo, Santana do Mundaú, São Luiz do Quitunde, União dos Palmares e Viçosa	Agrônomo	12
	Assistente Social	01
	T. Agropecuário / Agrícola	01
	Zootecnista	01
Médio Sertão: Carneiros, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Santana do Ipanema, Ouro Branco, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, São José da Tapera e Senador RuiPalmeira.	Agrônomo	05
	Assistente Social	01
	T. Agropecuário / Agrícola	01
	Zootecnista	03
Metropolitana: Coqueiro Seco, Maceió e Paripueira.	Agrônomo	01
SEDE (Maceió)	Agrônomo	02
	Assistente Social	01
	Analista de Sistema ou Ciências da Computação	01

3.5 Fica a critério da EMATER ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências ou rescisões, podendo serem convocados candidatos seguindo a ordem de classificação;

3.6 Não existindo interesse por parte do candidato selecionado para um determinado município, este cederá a vaga para o candidato seguinte, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAINSCRIÇÃO - 1ª FASE

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico através do link <https://forms.gle/kygnE7w7S6PCo94W8>, no horário de 08h00 do dia 09 de dezembro de 2021 às 16h59min do dia 23 de dezembro de 2021, conforme previsto no cronograma (Item 2).

4.2 Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo de seleção àquele que informá-los incorretamente, bem como, àquele que prestar informações inverídicas, ainda que, o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes.

4.3 Todas as exigências definidas no item 4.11 deste edital devem ser cumpridas.

4.4 Os formulários devem ser preenchidos corretamente, bem como, devem ser anexadas às documentações comprobatórias das informações prestadas e enviadas através do e-mail: editalfapealemater@gmail.com. No **ASSUNTO** do e-mail deve ser: **NOME DO CANDIDATO E VAGA PRETENDIDA.**

4.5 Será aceita uma única inscrição por candidato.

4.6 Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

4.7 Não será permitida anexação ou substituição de qualquer documento ou informação fora do prazo de inscrição, estabelecido neste edital.

4.8 Após o envio da inscrição, o candidato receberá confirmação eletrônica, a qual servirá como comprovante.

4.9 A Emater não se responsabilizará por inscrições não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas com o computador e/ou internet do candidato.

4.10 O candidato a bolsa deve atender os requisitos abaixo:

4.10.1 Ser maior de 18 anos;

4.10.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.10.3 Atender os requisitos básicos para atuar de acordo como a formação exigida no item 4.1 deste edital;

4.10.4 Ser portador de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior e/ou Técnico, fornecido por Instituição de Ensino Superior ou Técnica reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.10.5 Ser portador de carteira nacional de habilitação (CNH);

4.10.6 Nos casos de ex-bolsista do FAPEAL/EMATER:

a) Não ter desistido da bolsa no período de vigência;

b) Não ter sido desligado do programa por motivos que justificasse o cancelamento da bolsa;

4.11 No ato da inscrição o candidato deve apresentar obrigatoriamente:

4.11.1 Documentação obrigatória:

a) Carteira Nacional de Habilitação - categorias "A" e/ou "B" (frente/verso);

b) Cópia do Comprovante de residência atualizado¹;

c) Cópia do Diploma e/ou Certificados de Conclusão de curso (frente/verso), que atestem o atendimento dos requisitos básicos do Item 3.1 deste edital;

d) Cópias dos documentos comprobatórios apresentados no currículo **Anexo I** (frente/verso).

e) As cópias de documentos comprobatórios devem ser organizadas na mesma ordem em que são apresentadas no referido anexo;

4.11.3 Currículo devidamente preenchido (Anexo I).

As cópias de documentos comprobatórios às informações constantes no Anexo II devem ser organizadas na mesma ordem em que são apresentadas no referido currículo;

NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DE CURRÍCULO, motivando a não efetivação da inscrição.

4.12 Validação da inscrição

a) Na 1ª Fase – Inscrição, será analisada o atendimento as exigências do disposto nos itens **4.4**, **4.10 e 4.11** e demais regramentos deste edital;

¹ Será considerado comprovante de residência atualizado com a emissão de até 90 dias a submissão da documentação.

- b) A inscrição somente será validada se os formulários, anexos e a ordem dos documentos determinados no item **4.11** deste edital cumprirem as exigências estabelecidas;
- c) O não cumprimento as determinações no item 4 levará a eliminação do candidato;

4.13 Essa fase tem caráter eliminatório.

5. ANÁLISE CURRICULAR - 2º FASE

5.1 Para os candidatos as bolsas destinadas ao **PERFIL 1 – Coordenação** e **PERFIL 2 – Técnico Nível Superior** a análise seguirá os critérios a seguir:

Eixos	Critério	Requisito	Pontuação Máxima
Experiência profissional	Experiência profissional nos últimos 10 anos em Assistência Técnica e/ou Extensão Rural.	0,5 pontos: para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada.	5,00
Na Área de Formação profissional	Pós-Graduação Stricto sensu	2,0 pontos: considerará apenas o curso de maior nível	5,00
	Pós-Graduação Lato sensu	1,5 será considerado apenas um título nessa modalidade.	
	Curso nos últimos 10 anos em área de Assistência Técnica, Extensão Rural e/ou Ciências Agrárias, Ciências Sociais Tecnologia de Informação e Desenvolvimento de Softwares.	0,25 pontos: por Curso com carga horária mínima de 24 horas;	
		0,5 pontos: por Curso com carga horária acima de 24 horas até 40 horas;	
Participação nos últimos 05 anos em congressos e seminários correlacionada a profissão de inscrição	0,10 ponto por evento com 24 horas ou mais.		

5.2 Para os candidatos as bolsas destinadas ao **PERFIL 3 – Técnico Nível Médio** a análise seguirá os critérios a seguir:

EIXOS	CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional	Experiência profissional nos últimos 10 anos em Assistência Técnica e/ou Extensão Rural.	0,5 pontos: para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada.	5,00
Na área de Formação profissional	Curso nos últimos 10 anos em área de Assistência Técnica, Extensão Rural.	0,50 pontos: por Curso com carga horária mínima de 16 horas;	5,00
		0,75 pontos: por Curso com carga horária acima de 24 horas até 40 horas;	
		1,00 pontos: por Curso com carga horária acima de 41 horas;	
	Participação nos últimos 05 anos em congressos e seminários correlacionada a profissão de inscrição	0,20 ponto por evento	

5.3 Para a análise do currículo será considerado o descrito nos itens **5.1, 5.2** e os demais itens abaixo:

- a) Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:
- ✓ Declaração de Instituição / empresa, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período com início e fim, atestando as atividades desenvolvidas. O documento deve ser redigido em papel timbrado e expedido pelo setor de recursos humanos da instituição / empresa.
 - ✓ Carteira de trabalho assinada, com informações claras a respeito da identificação do candidato, período de início e término de cada função.

- b) Participação em Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins, não serão pontuadas;
- c) Experiências profissionais em licenciatura, para esse Edital, não serão pontuadas.
- d) Estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
- e) Não serão aceitos projetos de pesquisa de campo para comprovação de experiência profissional.
- g) Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

5.4 A nota atribuída análise curricular 2ª Fase, comporá a NOTA 1² e seguirá a fórmula matemática a seguir:

NOTA 1

$$= \left(\frac{(Nota da experiência profissional \times 1,5) + (Nota da formação profissional \times 1)}{2,5} \right) \times 2$$

5.5 Serão convocados para Entrevista – 3ª Fase os candidatos classificados, que obtiverem nota superior/igual a 5,0 (cinco) pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular - 2ª Fase, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função de acordo com item 3.2 e respeitando o critério de desempate item 7.

5.6 Os candidatos que tirarem notam inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.6 Está fase é eliminatória e classificatória.

6. ENTREVISTAS - 3º FASE

6.1 As entrevistas serão realizadas de forma presencial ou através de videoconferências;

- ✓ Caso a entrevista seja no formato de videoconferência, será ambiente com plataforma criptografada e segura, seu acesso se dará através do aplicativo e/ou link que será disponibilizado via e-mail aos candidatos selecionados.
- ✓ Não será permitida durante a entrevista, a utilização de livros, notas, impressos, acesso a plataformas virtuais de informação, celulares, calculadoras e similares. Reservando-se à Comissão Avaliadora o direito de tomar medidas cabíveis caso o comportamento seja considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da Etapa.

² Para atribuição da nota serão dados o peso 1,5 para a nota de experiência profissional e peso 1,0 para nota de formação profissional, que será dividida por 2,5 e multiplicado por 2.

- ✓ O candidato deverá obter os recursos mínimos disponíveis para executar a videoconferência, como: internet de boa qualidade e sem interrupção, com tráfego mínimo de 300kbps, preferencialmente banda larga.
- ✓ É essencial e obrigatório o uso de câmera ou webcam, microfone e caixa de som, podendo ser *headset*, *headphone*, fone de ouvido com microfone, desde que estejam legivelmente audíveis.
- ✓ A entrevista será gravada pela EMATER/FAPEAL por meio da plataforma utilizada. O candidato ficará ciente desta gravação, ao mesmo tempo em que, autoriza o direito de imagem.
- ✓ Não é permitida a gravação da entrevista por parte dos participantes, bem como, quaisquer recursos de rastreamento, captura, scanner, snifar ou qualquer outro recurso com esse fim, onde sua identificação será cabível as sanções legais.

6.2 Os critérios de avaliação para entrevista, seguirá a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	5,0
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	
Comprometimento	Apresentar real interesse em executar a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende desenvolver os projetos vinculados as bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa; Demonstrar disposição para realizar as atribuições e atividades da bolsa que concorre, de acordo com a realidade.	

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar o desempenho das tarefas diárias.	5,0
--	---	-----

6.3 Os eixos temáticos das entrevistas estão dispostos no ANEXO III.

6.4 A Entrevista apresentará uma pontuação entre 0 e 10 pontos, que comporá a NOTA 2.

6.5 Está fase tem caráter eliminatório e classificatório.

6.6 Para atribuição das notas finais dos candidatos serão calculadas seguindo a fórmula matemática abaixo:

$$NOTA\ FINAL = \frac{NOTA\ 1 + NOTA\ 2}{2}$$

6.7 Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,00 (seis) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

7. Dos critérios de desempate:

7.1 Os candidatos que obtiverem as mesmas notas serão desempatados de acordo com a seguinte sequência de critérios:

1º: MAIOR IDADE

2º. MAIOR NOTA 1: Análise curricular.

3º. MAIOR NOTA 2: Entrevista

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão organizadora do presente processo seletivo será composta por 3 membros: dois servidores designados pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – Emater; um servidor designado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.

8.2 A referida comissão será designada mediante portaria publicada pelo Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – Emater no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL.

9. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A relação dos candidatos aprovados no presente Edital será divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na página eletrônica da FAPEAL (www.fapeal.br) e EMATER (www.emater.al.gov.br), conforme data especificada no Cronograma do item **2** deste Edital.

9.2 O total de bolsas concedidas provenientes desta Seleção Pública, em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no Item **3** deste Edital, sujeitando-se à convocação ao juízo de conveniência e oportunidade dessa Autarquia, respeitada a vigência desta Seleção Pública.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer a sede da EMATER, (Gerência Executiva de Valorização de Pessoas) à Rua Sá e Albuquerque nº 502, Jaraguá – Maceió/AL- CEP 57.022-180, em data a ser publicada posteriormente nos sites da FAPEAL (www.fapeal.br) e EMATER (www.emater.al.gov.br), apresentando os documentos abaixo relacionados:

- a) COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DECLASSE E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO;**
- b) DADOS BANCÁRIOS: Nº AGÊNCIA E CONTA CORRENTE, (EXCLUSIVAMENTE BANCO DO BRASIL);**
- c) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ANEXO II);**
- d) DOCUMENTOS ORIGINAIS CONSTANTES NO CURRÍCULO APRESENTADO NA ETAPA INSCRIÇÃO.**

10.2 No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo estipulado, a bolsa será destinada ao candidato seguinte classificado, ressalvado a apresentação dos dados bancários onde os candidatos aprovados que não possuem conta corrente vinculada ao Banco do Brasil, terão o prazo de cinco dias úteis para entrega da documentação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do processo de seleção por meio do e-mail: editalfapealemater@gmail.com, conforme prazos estabelecidos no cronograma do item **2** deste edital.

11.2. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será informado para e-mail do candidato.

11.3. Os recursos serão decididos em única instância e terão caráter terminativo.

12. TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

12.1 A concessão dos recursos financeiros provenientes das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

12.2 O gestor do Convênio Cooperação Técnico-Financeira FAPEAL / EMATER nº 001/2021 será o responsável principal pela fiscalização da execução de todas as obrigações firmadas pelos futuros bolsistas. E a FAPEAL, a qualquer tempo, poderá solicitar relatórios e a confirmação da veracidade das informações prestadas;

12.3 O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderá ser assinado mediante apresentação de declaração que não realiza trabalho, nem possua vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nem possua outra forma de rendimento.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 Durante a fase de execução dos projetos desenvolvidos pelos bolsistas, toda e qualquer comunicação com a FAPEAL deverá ser feita por escrito à Assessoria Científica de Formação de Capital Humano.

13.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo coordenador do programa, acompanhada da devida justificativa. Caberá à FAPEAL tomar as providências necessárias sempre de acordo com a legislação pertinente sobre a matéria.

13.3 Fica respondendo neste pela EMATER, a servidora instituída: Rita de Cássia Ferreira Lima, Superintendente de Operações Técnicas, matrícula nº 100-7, lotada no Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER.

13.4 Fica respondendo neste pela FAPEAL, a servidora instituída: Lisandra Pereira dos Santos, Assessora Científica de Formação de Capital Humano, matrícula nº 99-0, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1 A concessão das bolsas será cancelada pela FAPEAL, diretamente ou por intermédio de solicitação da EMATER, por ocorrência de fato cuja gravidade, justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.2 São motivos para cancelamento da Bolsa:

a) Não tenham sido executadas satisfatoriamente as atividades previstas no Plano de Ação de Atividades de ATER;

- b) Não sejam apresentados os relatórios técnicos-científicos relacionados à execução das atividades do Plano de Ação;
- c) Não tenham participado do Seminário de Avaliação das Bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa;
- d) Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

14.3 O cancelamento da bolsa seguirá o devido processo legal, garantindo o direito a ampla defesa.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPEAL e EMATER, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563, de 11 de outubro de 2005.

17. PUBLICAÇÕES

Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar obrigatoriamente, o apoio da FAPEAL e da EMATER.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente edital regula-se pelos princípios e normas do direito público aplicáveis.

18.2 A Assessoria Científica de Formação de Capital Humano da Diretoria da FAPEAL e/ou a Diretoria da EMATER reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, consultando, sempre, a diretoria da instituição parceira.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do endereço de e-mail: editalfapealemater@gmail.com. A EMATER terá até (01) um dia útil para resposta.

Endereço da sede da EMATER

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER. Rua Sá e Albuquerque nº 502. Jaraguá. Maceió/AL. CEP 57.022-180. Telefone: (82) 3315-7077.

Maceió (AL), XX de outubro de 2021.

João Paulo Calheiros Amorim Santos
Diretor Presidente EMATER

Fábio Guedes Gomes
Diretor Presidente FAPEAL

ANEXO I

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	Genero:
Idade:	Telefone:
CPF:	RG:
E-mail:	
Endereço:	Município/UF:
2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Curso Técnico:	Ano de início:
Instituição de ensino:	Ano de Conclusão:
Curso Superior:	Ano de início:
Instituição de ensino:	Ano de Conclusão:
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
<p>(Descrever as atividades profissionais vinculadas a assistência técnica e/ou extensão Rur realizadas nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir de janeiro de 2012 até dezembro de 2021, para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada, citando Município, a Instituição, a Função e o Período).</p>	

1 - Nome Instituição:

Município:

Cargo/Função:

Período inicial/Período Final mês/ano):

Principais atividades desenvolvidas:

2 - Nome Instituição:

Município:

Cargo/Função:

Período inicial/Período Final mês/ano):

Principais atividades desenvolvidas:

3 - Nome Instituição:

Município:

Cargo/Função:

Período inicial/Período Final mês/ano):

Principais atividades desenvolvidas:

4 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 - Curso Pós Graduação (mestrado ou doutorado):

Instituição de ensino:

Ano de início:

Ano de Conclusão:

4.2 - Curso especialização:

Instituição de ensino:

Ano de início:

Ano de Conclusão:

4.3 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO NOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 (Dez) ANOS, com no mínimo 24 h. de carga horária contados a partir de janeiro de 2012 até dezembro de 2021

Nome de Curso 1:

Instituição Promotora:	
Município:	
Data:	Carga horária:

Nome de Curso 2:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data:	Carga horária:
Nome de Curso 3:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data:	Carga horária:
4.4 - Participação nos últimos 05 anos em congressos e seminários, com no mínimo 24 h. de carga horária contados a partir de janeiro de 2017 até dezembro de 2021, relacionada a profissão de inscrição.	
Nome de Evento 1:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data	Carga horária:
Nome de Evento 2:	
Instituição Promotora:	
Município:	

Data	Carga horária:
Nome de Evento 3:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data	Carga horária:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EU, _____, portador do CPF nº _____, declaro NÃO ter vínculo empregatício. Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio à Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

EIXOS TEMÁTICOS DAS ENTREVISTAS

PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL:

1. Desenvolvimento Rural Sustentável;
2. Públicobeneficiário de ATER;
3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER;
4. Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER;
5. Participação e Gestão Social
6. ATER como prática educativa: princípios da educação popular.
7. Políticas Públicas voltadas para a agricultura familiar.
8. Lei de ATER.
9. Lei da Agricultura Familiar.
10. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
11. Mercado e Comercialização: Políticas públicas de apoio à comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar; Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar; Feiras Livres da Agricultura Familiar;
12. Associativismo e Cooperativismo: Fundamentos legais do associativismo; Fundamentos legais do cooperativismo; Autogestão e cooperativismo.

PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas do Estado de Alagoas;
2. Conhecimento em noções de agricultura de base agroecológica e processos de transição agroecológica;
3. Ferramentas em planejamento técnico e operacional da produção agrícola;
4. Conhecimentos de sistemas de produção animal sustentável, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
5. Noções básicas na produção de alimentos saudáveis que contribuam para a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal;
6. Noções básicas em desenvolvimento sustentável e organizações associativas;
7. Conhecimento nas questões de gênero, raça e etnia;

8. Conhecimentos em implantação e manejo de sistemas de integração lavoura, pecuária e floresta;
9. Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
10. Conhecimento em metodologias participativas;
11. Conhecimento das Políticas Públicas para a agricultura familiar;
12. Conhecimento técnico em irrigação (manejo de solo e água) para as diferentes regiões do Estado de Alagoas;
13. Conhecimento em gestão de propriedades rurais;
14. Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

1. Conhecimento em Veterinária Clínica e Cirúrgica:
2. Protocolos de Vacinação;
3. Intervenções cirúrgicas;
4. Diagnóstico e tratamento de doenças.
5. Conhecimento em Reprodução Animal:
6. Seleção de reprodutores e matrizes;
7. Diagnóstico Gestacional;
8. Inseminação artificial;
9. Protocolos de IATF.
10. Conhecimento em Manejo Nutricional e Alimentar:
11. Monogástricos;
12. Ruminantes;
13. Conhecimento em Manejo Sanitário:
14. Procedimentos sanitários preventivos;
15. Procedimentos sanitários curativos;
16. Conhecimento em Gestão de Propriedades Rurais:
17. Planejamento da propriedade rural;
18. Conhecimento em Bem estar animal:
19. Ambiência e funcionalidade das instalações;
20. Conhecimento em beneficiamento da Produção:
21. Beneficiamento de produtos artesanais e industriais;
22. Conhecimento em Vigilância e inspeção sanitária de alimentos:
23. Legislação e Instruções Normativas Vigentes.
24. Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

PROFISSÃO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E/OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU ANÁLISE DE SISTEMAS.

1. Habilidade na utilização de sistemas de informação para assistência técnica e extensão rural, vinculados a EMATER;
2. Habilidade na utilização de aplicativos voltados a assistência técnica e extensão rural.

3. Help Desk: Noções básicas para integração das informações entre ATER e os Sistemas Digitais.
4. Suporte na utilização de sistemas operacionais próprios e livres.
5. Conhecimento na utilização do Pacote Office.

PROFISSÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA

1. Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas da agricultura familiar;
2. Conhecimento em noções de agricultura de base agroecológica e processos de transição agroecológica;
3. Conhecimento das Políticas Públicas para a agricultura familiar;
4. Conhecimento em metodologias participativas;
5. Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
6. Habilidade em planejamento técnico e operacional da produção agrícola em comunidades rurais;
7. Conhecimento de sistemas de produção animal sustentável, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
8. Noções básicas na produção de alimentos saudáveis que contribuam para a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal;
9. Habilidade em controle e acompanhamento da gestão de pequenas propriedades;
10. Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

PROFISSÃO: ZOOTECNISTA:

1. - Ferramentas em planejamento técnico e operacional da produção agrícola e animal;
2. - Conhecimento de sistemas de produção animal sustentáveis, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
3. - Produção de Ruminantes e não-ruminantes;
4. - Sistema convencional, Sistema de integração lavoura e pecuária (iLP) e Sistema de integração lavoura, pecuária e floresta (iLPF);
5. - Práticas de conservação de solo e água;
6. - Cultivo de leguminosas para composição de banco de proteínas;
7. - Manejo e uso racional das pastagens;
8. - Alternativas de conservação de forragens;
9. - Produção de silagem (capim, milho e sorgo);
10. - Nutrição de ruminantes e não ruminantes;
11. - Água na alimentação animal;
12. - Sanidade animal;
13. - Reprodução animal;
14. - Conhecimento em agroecologia;
15. - Segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal à sociedade;
16. - Noções básicas em desenvolvimento sustentável e organizações associativas;
17. - Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;

- 18.- Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas da agricultura familiar de Alagoas;
19. - Conhecimento das políticas públicas para a agricultura familiar;
 20. - Ferramentas em controle e acompanhamento da gestão de pequenas propriedades;
 21. - Conhecimento em metodologias participativas;
 22. - Conhecimento nas questões de gênero, raça e etnia;
 23. - Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet);